



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

L. N.º

= L E I N.º 836/63 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam introduzidas na Lei nº 782,- de 21 de setembro de 1962, as seguintes alterações :-

- a) - O cargo - Encarregado do Expediente - referência 17, constante da Tabela III, passa a se denominar - Chefe do Expediente - referência 20, da Tabela II.
- b) - um cargo de Escriturário - referência 11 da Tabela III a denominar - Sub-Chefe da Contabilidade - referência 17 - da Tabela III.
- c) - um cargo de Fiscal constante da Tabela III - referência 10, fica classificado na referência - 11.

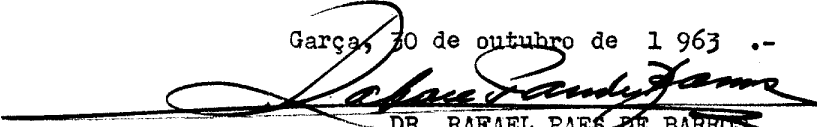
Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos - no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal.

- a) - um Maestro da Banda Musical - referência 8.
- b) - um Escriturário - referência 9, tabela III.
- c) - uma Visitadora Social - referência 9.

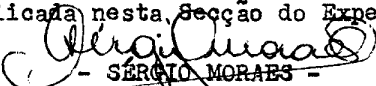
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, ou por crédito especial, a ser aberto pela Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de outubro de 1963 .-


DR. RAFAEL PAES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data supra.


- SÉRGIO MORAES -
Encarregado do Expediente.